

ATA DE REUNIÃO DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE 2016/2017

LOCAL: SÃO PAULO/SP – 01.12.16

Participaram da reunião a MRS Logística S/A, representada por Renato Henriques Vilarinho, Carlos Alberto Batista de Oliveira, Cássio Ribeiro Proton e Marcelo Kanhan o STEFSP - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo, representado por Eluiz Alves de Matos, João Affonso dos Santos Júnior, Valdir Cláudio de Paula, Luiz Carlos Cardozo de Oliveira, Jadir José Oliveira, Gelson Ademar de Barros, Sandro de Paula Souza, e Gerson Carlos Campos e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas – SINDIPAULISTA, neste ato representado por Ariovaldo Bonini Baptista e Luiz A. F. de Lima.

Iniciada a reunião, pelos representantes da empresa foi preliminarmente destacado, que, em face das considerações sindicais manifestadas nas duas reuniões anteriores acerca de um possível dissídio coletivo, a MRS se manifesta contrária, não concordando com uma possível instauração da mencionada medida judicial, pois privilegia o princípio da livre negociação e acredita na capacidade das partes para concluírem o processo negocial com a assinatura do acordo coletivo.

Destacam também os representantes da empresa, que realizaram as análises acerca dos pleitos trazidos pelos sindicatos na reunião anterior e, observando suas limitações orçamentárias, empreenderam um esforço que permitiu avançar em alguns pontos de sua contraproposta, que reiteram, só terá valor em sua integralidade. Sendo assim, os representantes da empresa apresentam aos sindicalistas as seguintes alterações.

Com relação à Cláusula 9ª (ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO), a MRS atendendo ao pleito sindical, adiantará, por ocasião das férias gozadas a partir de fevereiro/2017, 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, ou na folha de pagamento do mês de julho/2017, aos empregados que ainda não tenham recebido tal adiantamento, o qual será compensado na sua quitação em dezembro.

Quanto à Cláusula 16ª (VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO), a MRS propõe que partir do mês de novembro de 2016, o valor seja de R\$ 687,12 (seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos), correspondentes a 24 (vinte e quatro) vales de valor unitário de R\$ 28,63 (vinte e oito reais e sessenta e três centavos) e a partir de fevereiro de 2017, o valor ser majorado para R\$720,00 (setecentos e vinte reais), que corresponde ao valor unitário de R\$30,00 (trinta reais) e, que excepcionalmente, no mês de dezembro/2016, o valor do crédito do cartão alimentação será de R\$1.087,12 (mil e oito e sete reais e doze centavos).

Em relação à Cláusula 23ª (AUXÍLIO MATERNO INFANTIL), a MRS propõe que o valor a partir de novembro de 2016 seja reajustado para o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Com relação à Cláusula 15ª (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS), a MRS destaca que manterá, no exercício de 2017, Programa de Participação nos Lucros e Resultados, com regras negociadas diretamente com as entidades sindicais representativas dos empregados em acordo específico. Esclarecem ainda que o PPR será composto de uma parcela variável a ser definida em acordo específico e uma parcela fixa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será creditada na folha de pagamento do mês julho de 2017, conforme critérios que serão definidos no acordo específico.

Também foi alterada a Cláusula 17ª (ALIMENTAÇÃO), com a previsão de horário para concessão quando o início da jornada tiver início entre 5 e 8 horas da manhã.

Os representantes da empresa destacam que as demais cláusulas da proposta empresarial permanecem inalteradas, sendo que a mesma com as alterações supramencionadas, possui validade por sua integralidade.

Destacam também os representantes da empresa, que a partir de 01 de dezembro de 2016 o valor das diárias para os maquinistas será majorado para R\$38,00 (trinta e oito reais).

Os representantes da empresa informam que caso o Acordo seja assinado até 09/12/2016, o salário de dezembro e as diferenças advindas da aplicação do ACT, serão pagas juntamente com a folha de pagamento do mês de dezembro.

Em face das alterações apresentadas pela empresa, pelos representantes sindicais foi solicitado um intervalo para análise das propostas trazidas pela MRS. Retomados os trabalhos, os representantes sindicais solicitaram a reavaliação da MRS e apresentaram como contraproposta o seguinte:

Relativamente à parcela fixa do PPR, os sindicatos solicitam que o valor seja majorado para R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para pagamento em julho/2017.

Quanto à proposta econômica, os sindicatos solicitam 5% em novembro/2016, 3,5% em janeiro/2017 e mais 2,67% a ser distribuído até outubro/2017.

Em face das ponderações sindicais, pelos representantes da empresa foi reiterado que a proposta já apresenta todos os seus limites orçamentários, razão pela qual se trata da proposta final da empresa para o fechamento do acordo coletivo, pois qualquer pedido que represente incremento no conteúdo econômico financeiro da proposta empresarial apresentada, não permite atendimento, uma vez que a mesma já contempla toda a capacidade de pagamento da empresa para o período de vigência do acordo coletivo em negociação. Sendo assim não há como atender à contraproposta das entidades sindicais.

Feitas as considerações empresariais, pelos dirigentes sindicais foi esclarecido que, entendem ser possível à MRS, implementar uma melhoria em sua proposta, razão pela qual insistem nos pleitos sindicais que ora foram apresentados.

Os representantes da empresa destacaram mais uma vez, que construíram a proposta empresarial observando seu limite de capacidade financeira e que possibilita cumprir o acordo sem qualquer risco para a categoria, razão pela qual não pode atender à contraproposta apresentada nesta reunião pelos sindicatos.

Os representantes dos sindicatos reiteraram o pedido para que seja garantida a manutenção das escalas da Gerência de Operação de Trens durante o período de vigência do Acordo Coletivo.

E encerrados os debates, foi esclarecido pelos representantes sindicais que procederão à avaliação da proposta empresarial.

Sem mais para o momento encerrou-se a presente reunião seguindo a ata acompanhada da lista de presença assinada por todos. São Paulo, 01 de dezembro de 2016.

MRS Logística S/A

STEFSP

SINDIPAULISTA